

## SERVIDORES:

- 13552/1 - CELSO ANTONIO FADEL MARTINS - (ENGENHEIRO FLORESTAL)  
 - 5147352/1 - SERGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)  
 - 57196924/1 - PAULO CARVALHO LIMA - (MOTORISTA)  
 ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 869887**

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº 1159/2015-DGAF/GAB/SEMAS  
 BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2015**

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Mem. 129405/2015/GDADOS/DTI/SAGAT e o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994;  
 RESOLVE :

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **BRENNA ALESSANDRA FOLHA GOMES COSTA ALVES**, Matrícula nº 57190049/1, ocupante da função de Gerente, referente ao exercício 2014/2015, no período de 08/09 a 07/10/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 869872**

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 01161/2015-DGAF/GAB/SEMAS  
 BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2015**

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o mem. 128417/2015/CIND/DLA/SAGRA e o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994;  
 RESOLVE :

**Alterar**, por necessidade de serviço, o período de Férias da servidora CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES, matrícula nº 5141818/1, lançada na Portaria nº 00967/2015-DGAF/GAB/SEMAS de 23/07/2015, publicado no DOE nº 32938 de 29/07/2015, referente ao exercício 2013/2014, que seria de 03/08 a 01/09/2015 para 17/08 a 15/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 869873**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Notificação Nº.: 74326/COEMA/2015**

Á  
 PLUG E PLAY INFORMÁTICA LTDA  
 End: RUA 28 DE SETEMBRO, Nº 1120, BAIRRO REDUTO  
 CEP: 66.035-340 Belém - PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 325501/2007 o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus conselheiros, em seu VOTO, foi pelo conhecimento e não provimento do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o Auto de Infração nº 946/2007 - DISUP, lavrado contra PLUG & PLAY INFORMÁTICA LTDA - PLUG LUBRIFICANTES, em razão as constatação das

infrações ambientais consistentes no arts. 118, incisos I e VI da Lei nº 5.887/95, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 (um mil) UPF'S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos do art. 144 da Lei 5887/95. De acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I ; 122, I e 131 IV, todos da Lei instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

**Protocolo 869814**

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 01040/2015-GAB/SEMAS  
 BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2015.**

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;  
 CONSIDERANDO o Documento nº 24401/2015  
 RESOLVE:

Alterar o período de 30 (trinta) dias Licença Prêmio de 17/08/2015 a 15/09/2015 para 150 (cento e cinquenta) dias compreendidos no período de 01/10/2015 a 28/03/2016, da servidora WALDISE ROSSYCLÉA LIMA DA SILVA, matrícula 2057662/ 2, concedida através da Portaria nº 1076/2015 de 13/08/2015, DOE nº32951 de 17/08/2015, em razão do período estar concomitante com as férias da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 869316**

**Contrato: 043/2015-SEMAS/PA**

Objeto: fornecimento de fita elástica.  
 Valor Total: R\$ 5.160,00  
 Data Assinatura: 27/08/2015  
 Vigência: 28/08/2015 a 27/08/2016  
 Pregão Eletrônico 005/2015-SEMAS/PA  
 Orçamento: PTRES 274534; ELEMENTO 339030; FONTE 0116/0316  
 Contratado: J. G. DA FONSECA FILHO COMERCIO (CNPJ 17.977.016/0001-51)  
 Endereço: QNF 18, Lote 1, loja 02, Bairro Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.125-680 Ordenador: Márcio André dos Santos Leitão

**Protocolo 869434**

**Contrato: 046/2015-SEMAS/PA**

Objeto: aquisição de mobiliário.  
 Valor Total: R\$ 236.050,00  
 Data Assinatura: 27/08/2015  
 Vigência: 28/08/2015 a 27/08/2016  
 Adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2014-SAMF/AC

## Pregão Eletrônico SRP 009/2014-SAMF/AC

Orçamento: PTRES 274534; ELEMENTO 449052; FONTE 0116  
 Contratado: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ 00.366.257/0001-61)

Endereço: Rod. VRS 814, Km 0,3, nº 300, CEP 95.270-000, Flores da Cunha/RS

Ordenador: Márcio André dos Santos Leitão

**Protocolo 869475**

## EXTRATO DE DECISÃO

**PROCESSO: 36656/2012**

NOME DO INFRATOR: JOÃO SERRA ALVARENGA NETO - FAZENDA TROPICAL

INFRAÇÃO: O interessado enquadrado-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 70 da Lei Estadual nº5.887/1995.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração nº6461/2012, ante ao vício formal da lavratura do mesmo, sendo este arquivado, em consonância com a Súmula 473/STF, em tudo observadas as formalidades legais.

**Protocolo 869537**

**Ref: Mem. 128405/2015 - DOC 2015/23318**

A GESFLORA visando dar cumprimento à determinação do Art. 138, § 1º, Inciso III da Lei Estadual nº 5.887/1995, apresenta a seguir, relação com 33 (trinta e três) empreendimentos que protocolaram nesta SEMAS pedido de recadastro e/ou alteração no registro do CEPROF, e que foram notificados via e-mail e não responderam. O não atendimento da notificação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, ocasionará a SUSPENSÃO do CEPROF e ARQUIVAMENTO da solicitação, conforme disposto no Art. 12º da Instrução Normativa nº 11/2006 e Art. 1º da Instrução Normativa 22/2009.

A de Freitas Comércio - ME	83.777.656/0001-42	73575/2015
A E Serviços e Mat de Construção Ltda	13.483.503.0001-07	67165/2014
A R D Pinheiro Carvoaria	15.571.895/0001-91	67150/2014
Brandão e Brandão Ltda	06.068.165/0001-81	72433/2015
Brasil Verde Esquadrias	04.857.470/0001-27	19742/2014
Cerâmica Jamanxim Ltda	05.140.494/0001-23	74015/2015
Ceramica Perialta Ltda	00.600.488/0001-98	74153/2015
Cerita Cerâmica Itacaiúnas Ltda	14.078.950/0001-43	67641/2014
Cooperativa dos Prod de Carvão Vegetal	15.080.519/0001-02	63993/2014
Daguinha dos Santos	692.663.792-04	71152/2015
Delpupo e Moro Const e Incorp Ltda	09.609.245/0001-95	66821/2014
Elson Sadi Guidini	037.211.329-04	71402/2015